

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Iraci Teixeira Bianchi

Cargo / Função: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educmuz.secretaria@gmail.com

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: O objeto desta demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, conforme rege o art.14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Lei nº 15.226/2025 e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, no âmbito do PNAE, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Muzambinho/MG, garantindo a aplicação mínima de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, em conformidade com o Art. 29 da citada Resolução.

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado da alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação vigente, além de outros benefícios como:

- Garantia do direito à alimentação adequada;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Fomento à economia local por meio da valorização da Agricultura Familiar;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável, com priorização de alimentos orgânicos ou agroecológicos, conforme diretrizes do Art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026;
- Garantia da rastreabilidade dos alimentos beneficiados ou processados, em observância ao Art. 33 da mesma norma.

5 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir alimentação adequada e contínua aos estudantes;
- Promover segurança alimentar e nutricional;
- Estimular o desenvolvimento econômico local;
- Assegurar a aquisição de, no mínimo, 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme a regulamentação vigente do PNAE.”

6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Para fins de transparência, ampla motivação dos atos administrativos e garantia de rastreabilidade do processo licitatório, toda a memória de cálculo, as planilhas comparativas, os orçamentos coletados e a fundamentação detalhada da excepcionalidade de insuficiência de cotações diretas em determinados itens, constam formalmente no documento denominado Relatório de Pesquisa de Preços.

Após a realização da pesquisa de preços, estima-se que o valor total da contratação seja de aproximadamente **R\$ 281.165,10 (duzentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, são caracterizados como bem comum.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2026, ou por suas correspondentes no exercício de 2027, se necessário, conforme abaixo:

02.07.12.361.1203.2.046–339030 - material de consumo – Ficha 439 (PNAE)

Os recursos são vinculados à manutenção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e regulamentações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

8 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício vigente.

9 – INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato:

Iraci Teixeira Bianchi – Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato:

Aline Venturim Silva – Nutricionista Escolar

Muzambinho, 14 de agosto de 2026.

Iraci Teixeira Bianchi
Secretária Municipal de Educação